

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**01 TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023PS-PMSS**  
**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023**

**CONSIDERANDO** que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução com a totalidade dos seus saldos e que permanecem os motivos ensejadores da celebração dos Contratos, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o contrato fora assinado em 09/08/2023, com vencimento em 09/08/2024.

**CONSIDERANDO** que os Aditivos não trarão prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que o MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato citado, firmado em 09/08/2023, com a Empresa **TAMIREZ SAMPAIO GASPAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Locação de Toldos, a fim de atender as necessidades desta Municipalidade, mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65, I, “d”. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: I - unilateralmente pela Administração:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O contrato sofrerá majoração de quantitativo dos itens abaixo, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 145/2023PS-PMSS, passando a quantidade reajustada, a vigorar a partir da presente data, conforme demonstrado a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. A SER MAJORADA	VALOR UNIT.	VALOR DA MAJORAÇÃO POR ITEM
1	TOLDO 3,00M X 3,00M	20	R\$ 130,00	<b>R\$ 2.600,00</b>
2	TOLDO 4,00M X 4,00M	09	R\$ 150,00	<b>R\$ 1.350,00</b>
3	TOLDO 6,00M X 6,00M	10	R\$ 200,00	<b>R\$ 2.000,00</b>
4	TOLDO 10,00M X 10,00M	05	R\$ 300,00	<b>R\$ 1.500,00</b>

o valor deste aditivo é de R\$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 25% do Contrato original de nº 145/2023PS-PMSS.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do serviço indicado no contrato Nº 145/2023PS-PMSS.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

1

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - Ba, 10 de Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA**  
CNPJ nº 36.136.110/0001-22  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: